

MSO demite 44 trabalhadores

Sindicato homologou rescisões para permitir o saque do FGTS

A MSO, empresa do ramo óptico instalada em Campinas, demitiu 44 trabalhadores no dia 17 de abril. Todos os funcionários estavam em casa desde 20 de março, sem que a empresa apresentasse uma justificativa para isso. O pagamento dos salários, previsto para 6 de abril, não foi efetuado; e os benefícios também não foram pagos.

No dia 14 de abril um grupo de 44 trabalhadores foi convocado para comparecer na empresa em 17/04 com a carteira de trabalho. Como os funcionários estavam sem receber salários, a diretoria do Sindicato realizou uma arrecadação de cestas básicas e marcou a entrega também para esta data.

As demissões surpreenderam os dirigentes sindicais. O número de trabalhadores atingidos poderia caracterizar demissão coletiva, um flagrante desrespeito à legislação trabalhista.

Mesmo sem a garantia de pagamento das verbas rescisórias, mas, para garantir o saque do FGTS e dar entrada no seguro-desemprego, o Sindicato homologou as rescisões dos contratos de trabalho, com todas as ressalvas necessárias para salvaguardar os direitos dos trabalhadores.

A ação do Sindicato revelou-se positiva, pois garantimos a rever-

são de algumas demissões, uma vez que elas afetavam trabalhadores com garantia de emprego assegurada pela Convenção Coletiva de Trabalho do setor óptico, por estarem em vias de se aposentar.

NEGOCIAÇÃO

Agora, a diretoria do Sindicato negocia com a empresa como serão pagas as demais verbas trabalhistas. Estas negociações estão sendo intermediadas pelo Ministério Público do Trabalho (MPT). Os dirigentes sindicais insistem na montagem de um cronograma de pagamentos, porém, a empresa está resistindo à medida.

Prazo para declarar imposto renda vai até 30 de junho

Por conta da pandemia do Covid-19, a Receita Federal prorrogou o prazo para entrega das declarações do imposto de renda para 30 de junho. O prazo inicial terminava em 30 de abril. Portanto, se até agora você não entregou a sua declaração, corra que ainda dá tempo.

Também em 2020, a exemplo dos anos anteriores, a diretoria do Sindicato contratou um profissional para fazer o preenchimento das declarações dos trabalhadores. O funcionamento também será

como no ano passado: os interessados poderão deixar a documentação na sede do sindicato.

Para fazer a declaração do IR, além do informe de rendimentos – fornecido pelas empresas até o dia 28 de fevereiro e/ou INSS (no caso de aposentados) – são necessários também os documentos pessoais (RG e CPF) do titular e dos dependentes legais.

Lembrete importante: quem é aposentado e continua trabalhando, ao fazer a declaração do imposto

de renda, tem que apontar as duas fontes de rendimentos (salário e aposentadoria).

PLANTÃO

Por conta das medidas adotadas pelas autoridades sanitárias devido à pandemia de Covid-19, a sede do Sindicato está fechada, porém, estamos mantendo plantão todas às quartas-feiras, das 10 às 12 horas, para receber a documentação daqueles que quiserem utilizar os serviços do profissional contratado pela entidades.

Pagamento da 2ª parcela da PLR venceu em 5 de junho

Empresas têm procurado o Sindividro para repactuar o pagamento

O pagamento da segunda parcela da Participação nos Lucros e Resultados (PLR) venceu no último dia 5 de junho. Porém, várias empresas têm procurado a diretoria do Sindividro para discutir formas de repactuação do pagamento. Elas alegam queda nas vendas e no faturamento como justificativa por não efetuarem o pagamento na data fixa-

da pela Convenção Coletiva de Trabalho.

A diretoria do Sindividro não tem se negado a conversar, porém, tendo sempre como objetivo garantir o direito do trabalhador. Até o momento em que fechávamos esta edição do boletim Boca Quente, fechamos negociações e garantimos o pagamento da PLR em novas datas.

Para a diretoria do Sindividro, mesmo a iniciativa neste caso partindo das empresas, os próprios trabalhadores não estão isentos da responsabilidade de informar aos dirigentes sindicais se a empresa em que trabalham pagou ou não a PLR na data. Portanto, fique atento e de olhos bem abertos.

Quem não tem direito ao seguro-desemprego pode requerer o auxílio emergencial

Muitos trabalhadores, mesmo demitidos sem justa causa, não têm direito de receber o auxílio-desemprego. Neste caso, ele pode requerer o auxílio emergencial do governo federal, desde que a demissão ocorra até 5 de julho.

O trabalhador deve ficar atento. As regras para requerer o auxílio-desemprego mudaram. E não foram para nos beneficiar.

Agora, por exemplo, se ele tiver trabalhado em mais de dois locais e ter sido demitido sem justa causa, terá que observar uma carência de 18 meses entre um pedido e outro do seguro-desemprego. Neste caso, o acesso ao auxílio emergencial vai beneficiar alguns companheiros recentemente demitidos na MSO, que não tem direito ao seguro-desemprego neste momento.

Sede do Sindividro fechada por conta da pandemia

A sede do Sindividro encontra-se fechada em atendimento às medidas impostas pelas autoridades sanitárias. Mas, isso não significa que o trabalhador esteja desamparado. Os contatos com os dirigentes sindicais podem ser feitos via celular, WhatsApp ou e-mail.

Se você precisar falar com algum dirigente sindical, anote: sindividro@terra.com.br; (19) 9 9811-3990 (WhatsApp), 9 9205-8144 ou 9 9363-0233.

Agora, cada um de nós precisa fazer a sua parte que, assim, vamos vencer o vírus. Fique em casa. Se precisar sair, evite aglomerações e que seja somente para adquirir o necessário.

**CORONAVIRUS
COMO SE PREVENIR?**

- LAVAR AS MÃOS FREQUENTEMENTE COM ÁGUA E SABÃO
- USAR MÁSCARA FACIAL
- EVITAR TOCAR NOS OLHOS, NARIZ E BOCA
- EVITAR CONTATO PROXIMO COM OUTRAS PESSOAS
- QUANTO POSSÍVEL, FICAR EM CASA QUANDO ESTIVER DOENTE
- SE ENFERMO, USAR MÁSCARA E NÃO FAZER TOSSIR OU ESPIRRAR COM UM LENÇO DE PAPEL E JOGAR NO LIXO
- EVITAR TOCAR EM SUPERFÍCIES E OBJETOS COM FREQUÊNCIA